

tos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção e produção integradas na cultura do sorgo a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura do olival pelo despacho n.º 14 043/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 21 de Junho de 2002, e de produção integrada nas culturas de olival, cereais de Outono/Inverno (aveia, cevada, trigo e triticales), milho e oleaginosas (girassol) pelo despacho n.º 271/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2005, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

Cooperativa Agrícola de Brinches, C. R. L., com sede em Monte de Brinches, apartado 269, freguesia de Brinches, concelho de Serpa, distrito de Beja, e número de identificação de pessoa colectiva 500075158.

30 de Dezembro de 2005. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Despacho n.º 2687/2006 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, com a redacção que lhe foi conferida pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada na cultura da oliveira a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura da oliveira pelo despacho n.º 8648/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 2003, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

AJASUL — Associação dos Jovens Agricultores do Sul, com sede na Rua de Diana de Liz, Horta do Bispo, freguesia de Horta das Figueiras, concelho de Évora, distrito de Évora, e número de identificação de pessoa colectiva 500981507.

30 de Dezembro de 2005. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Despacho n.º 2688/2006 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, com a redacção que lhe foi conferida pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção e produção integradas na cultura do sorgo a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas de milho e cereais de Outono/Inverno pelo despacho n.º 5875/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2004, da produção integrada nas culturas do milho e cereais de Outono/Inverno (trigo, cevada, aveia e triticales) e de protecção integrada de oleaginosas (colza, girassol e soja) pelo despacho n.º 254/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2005, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

CERSUL — Agrupamento de Produtores de Cereais do Sul, S. A., com sede junto à Estação dos Caminhos de Ferro de Santa Eulália, freguesia de Santa Eulália, concelho de Elvas, distrito de Portalegre, e número de identificação de pessoa colectiva 502497645.

30 de Dezembro de 2005. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 2689/2006 (2.ª série). — Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 13 de Janeiro de 2006:

Joaquim Carlos Valadas Borrego Linhan, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — provido na categoria de técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário do mesmo quadro, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º e do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 5 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2006. — O Director Regional, *Augusto José de Sousa Gouveia*.

Despacho (extracto) n.º 2690/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, no seguimento do despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 8 de Novembro de 2005, se encontra aberto procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe da Divisão de Olivicultura, cargo de direcção intermédia do 2.º grau, constante do mapa III a que se refere o n.º 2 do artigo 42.º do Decreto Regulamentar n.º 16/97, de 7 de Maio.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicada na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil posterior à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

16 de Janeiro de 2006. — O Director Regional, *Augusto José de Sousa Gouveia*.

Despacho (extracto) n.º 2691/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego (e subdelego) as seguintes competências próprias (e subdelegadas):

2 — No subdirector regional de Agricultura, engenheiro Ricardo Manuel Gomes Mira Silva, a competência para a prática de actos de administração ordinária relativos à área de atribuições da Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, da Direcção de Serviços de Planeamento e Política Agro-Alimentar, da Divisão de Gestão e Estruturação Fundiária, dos Agrupamentos de Zonas Agrárias, do Núcleo Técnico de Licenciamento e do Núcleo de Apoio Jurídico e, bem assim, para a prática dos seguintes actos relativos aos funcionários afectos a si próprio e àquelas unidades orgânicas:

2.1 — Competências próprias:

- Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;
- Justificar ou injustificar as faltas dadas pelos funcionários;
- Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço bem como a inscrição e participação em estágios;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como aprovar o respectivo plano anual;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados;
- Autorizar o uso de veículo próprio;
- Autorizar a acumulação de actividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei;
- Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- Autorizar os funcionários a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei do processo;

2.2 — Competências subdelegadas:

- Autorizar viaturas do Estado a circular fora do território nacional.

3 — Delego na directora de serviços de Planeamento e Política Agro-Alimentar, engenheira Maria Teresa Possidónio Santos, a competência para a prática de actos necessários ao normal funcionamento relativamente à área de atribuições do Núcleo Técnico de Licenciamento, designadamente:

- A coordenação das matérias e instrução dos processos da competência do serviço;
- Justificar ou injustificar as faltas dadas pelos funcionários;
- Autorizar deslocações em serviço em território nacional;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como aprovar o respectivo plano anual;
- Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- A assinatura da correspondência relativa aos assuntos delegados.

4 — Delego no director de serviços de Agricultura, engenheiro António Manuel Faria Camarate de Campos, a competência para a prática de actos necessários ao normal funcionamento relativamente à área de atribuições da Divisão de Controlo Fitossanitário, designadamente:

- a) A coordenação das matérias e instrução dos processos da competência do serviço;
- b) Justificar ou injustificar as faltas dadas pelos funcionários, incluindo pessoal dirigente;
- c) Autorizar deslocações em serviço em território nacional;
- d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como aprovar o respectivo plano anual;
- e) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- f) A assinatura da correspondência relativa aos assuntos delegados.

5 — Delego no director de serviços de Desenvolvimento Rural, engenheiro Francisco Miguel Pires da Silva Correia, a competência para a prática de actos necessários ao normal funcionamento relativamente à área de atribuições da Divisão de Gestão e Estruturação Fundiária:

- a) A coordenação das matérias e instrução dos processos da competência do serviço;
- b) Justificar ou injustificar as faltas dadas pelos funcionários, incluindo pessoal dirigente;
- c) Autorizar deslocações em serviço em território nacional;
- d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como aprovar o respectivo plano anual;
- e) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- f) A assinatura da correspondência relativa aos assuntos delegados.

6 — No que se refere às competências ora delegadas (e subdelegadas) no subdirector regional e nos directores de serviços, poderão os mesmos subdelegá-las, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais.

7 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados pelo subdirector regional da Agricultura no âmbito das competências delegadas e subdelegadas entre 14 de Julho de 2005 e a data de publicação do presente despacho. Ficam também ratificados todos os actos praticados pelos directores de serviço de Planeamento e Política Agro-Alimentar, de Agricultura e de Desenvolvimento Rural desde a data do presente despacho.

17 de Janeiro de 2006. — O Director Regional, *Augusto José de Sousa Gouveia*.

Despacho (extracto) n.º 2692/2006 (2.ª série). — Considerando a vacatura do lugar de chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Alcácer do Sal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;

Considerando que o licenciado José Luís Lopes Jorge possui os requisitos exigidos para o provimento do cargo, correspondendo, assim, ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Alcácer do Sal, do quadro acima referido, José Luís Lopes Jorge, assessor da carreira de médico veterinário, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2006. — O Director Regional, *Augusto José de Sousa Gouveia*.

Curriculum vitae

José Luís Lopes Jorge, casado, natural de Abrantes, nascido a 3 de Novembro de 1949, concluiu a licenciatura em Medicina Veterinária pela Universidade Técnica de Lisboa em 11 de Julho de 1979. Carreira profissional:

- De 13 de Agosto de 1979 a 17 de Fevereiro de 1980 desempenhou funções inerentes à categoria de médico veterinário de 2.ª classe na Sub-Região de Santiago do Cacém, da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;
- Em 20 de Fevereiro de 1980 toma posse como médico veterinário de 2.ª classe, contratado além do quadro do Ministério da

Agricultura e Pescas, conforme despacho de 29 de Novembro de 1979 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 20 de Fevereiro de 1980;

Em 9 de Abril de 1980 foi nomeado definitivamente médico veterinário de 2.ª classe do quadro único do Ministério da Agricultura e Pescas, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 9 de Abril de 1980;

Em 22 de Fevereiro de 1988 foi promovido, precedendo concurso, a técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário, desempenhando funções na Sub-Região de Santiago do Cacém, Sector de Higiene e Defesa Animal, de Alcácer do Sal, da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;

Em 29 de Janeiro de 1985, por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo, foi nomeado coordenador da Sub-Região de Santiago do Cacém, Sector de Higiene e Defesa Animal, sendo também responsável pelas campanhas de saneamento de bovinos, ovinos, caprinos e complexo das pestes do porco, do Núcleo de Apoio à Protecção e Controlo da Produção Animal de Alcácer do Sal;

Em 30 de Junho de 1995, por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo, foi promovido, precedendo concurso, a técnico superior principal da carreira de médico veterinário publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 19 de Julho de 1995;

Em 6 de Abril de 2001, por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo, foi promovido, precedendo concurso, a assessor da carreira de médico veterinário, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2001, desempenhando funções inseridas nas competências atribuídas às Divisões de Intervenção Veterinária.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 2693/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Janeiro de 2006 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Manuel Alves Pereira e Carlos Alberto Mamede da Cruz Inácio, assessores da carreira de técnico superior agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovidos, mediante concurso, a assessores principais da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2006. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Rectificação n.º 129/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 1037/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2006, a p. 731, referente à reclassificação de Maria Rosa Teixeira Pinto, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho» deve ler-se «Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, por delegação de competências».

19 de Janeiro de 2006. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho n.º 2694/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos artigos 35.º a 41.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, visando garantir maior funcionalidade e eficácia ao processo de decisão, sem prejuízo do exercício do poder de avocação, bem como de revogação dos actos praticados ao abrigo da presente delegação, estabeleço o seguinte quadro de funcionamento e de delegação de competências:

1 — Despacham directamente com o director regional os seguintes serviços:

- a) Direcção de Serviços de Agricultura;
- b) Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural;
- c) Direcção de Serviços de Veterinária;
- d) Divisão de Controlo Fitossanitário;